

Instituto Educacional Semeando para o Futuro - IESF  
End. Sede: Rua Consul Orestes Correa, 295 -Apto 84 A  
Cep. 07197-040 - Macedo - Guarulhos  
Matriz: CNPJ: 07.050.272/0001-45  
End. Filial: Rua: Antônio Rabello, 144  
Cep. 07063-080 - Jd. Aliança/Guarulhos  
Filial: CNPJ: 07.050.272/0002-26  
Telefone: 2451-3122  
E-mail: i-e-semeandoparaofuturo@outlook.com

## REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

### INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO

**Art. 1º** - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observados pela instituição **INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO**, para a realização de compras e contratações de quaisquer bens ou serviços destinados ao regular atendimento das necessidades organizacionais e operacionais da entidade na execução dos seus objetivos institucionais educacionais. *Cumpra ressaltar que o cumprimento de todas as obrigações onerosas relacionadas a compras e contratação de serviços são de natureza Pública Municipal, seguindo padrões estabelecidos com base no Decreto nº 36.245 de 15 de Outubro de 2019.*

**Art. 2º** - As compras de bens e as contratações de obras e serviços necessários às finalidades da **INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO** reger-se-ão pelos princípios do interesse público, da finalidade, da motivação, da durabilidade, da qualidade, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

**Art. 3º** - A contratação de serviços, inclusive de engenharia, as aquisições, a venda e a locação de bens efetuar-se-ão mediante seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, os custos de transporte e seguro até o local da entrega, os custos para operação do produto bem como sua durabilidade, assistência técnica, seguro, reposição de peças, credibilidade mercadológica da empresa proponente, credibilidade mercadológica do fabricante, disponibilidade de



Instituto Educacional Semeando para o Futuro - IESF  
End. Sede: Rua Consul Orestes Correa, 295 -Apto 84 A  
Cep. 07197-040 - Macedo - Guarulhos  
Matriz: CNPJ: 07.050.272/0001-45  
End. Filial: Rua: Antônio Rabello, 144  
Cep. 07063-080 - Jd. Aliança/Guarulhos  
Filial: CNPJ: 07.050.272/0002-26  
Telefone: 2451-3122  
E-mail: i-e-semeandoparaofuturo@outlook.com

serviços, atendimento de urgência, eventual necessidade de treinamento de pessoal, garantia de manutenção, dentre outros critérios definidos pela **INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO**, que garantam a melhor utilização dos recursos para o alcance dos seus objetivos sociais e dos objetivos das parcerias firmadas.

**Art. 4º** - Para os fins deste Regulamento, constituem-se as seguintes modalidades de compras, obras e serviços:

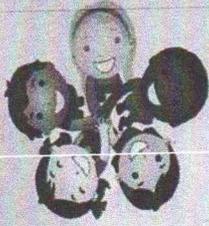
**I - Compras, obras e serviços** - serão realizados mediante pesquisa simples de preços no mercado envolvendo, no mínimo, 03 (três) cotações com fornecedores, feita por telefone, internet, fax ou qualquer outro meio de apuração de preços.

**§1º** - Qualquer que seja a modalidade adotada no processo seletivo, não será admitido o uso de critério ou condição que possa frustrar o seu caráter competitivo.

**§2º** - As cotações de preços obtidas poderão ser listadas em simples formulário, contendo informações quanto ao fornecedor e às condições comerciais por ele apresentadas.

**§3º** - As propostas orçamentárias serão apresentadas pelos fornecedores por escrito, preferencialmente em papel timbrado, sendo admitido o envio por e-mail ou fax.

**§4º** - Para as compras, obras e serviços serão exigidas, sem prejuízo dos demais documentos eventualmente solicitados pela **INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO**, Certidões Negativas de Débito nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Previdenciário e perante o FGTS.



Instituto Educacional Semeando para o Futuro - IESF  
End. Sede: Rua Consul Orestes Correa, 295 -Apto 84 A  
Cep. 07197-040 - Macedo - Guarulhos  
Matriz: CNPJ: 07.050.272/0001-45  
End. Filial: Rua: Antônio Rabello, 144  
Cep. 07063-080 - Jd. Aliança/Guarulhos  
Filial: CNPJ: 07.050.272/0002-26  
Telefone: 2451-3122  
E-mail: i-e-semeandoparaofuturo@outlook.com

**§5º** - Dependendo do tipo, do porte e/ou da característica do bem a ser adquirido, da obra ou dos serviços a serem contratados, o ato convocatório poderá ser acompanhado de projeto e memorial descritivo, bem como das necessidades técnicas a serem atendidas pelo fornecedor como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados e consumidos, entre outros.

**Art. 5º** - Será desnecessário (dispensado) o procedimento formal de realização de pesquisa de preços previsto nos incisos do caput do art. 4º, para as seguintes modalidades de compras e contratações:

I. Compra e despesa de pequeno valor, ou seja, valor inferior a R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), assim considerada a aquisição de materiais de consumo inexistentes no estoque ou outras despesas devidamente justificadas.

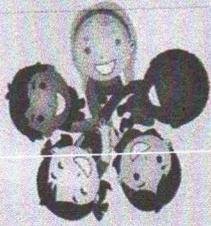
II. Na aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente de produtor, fornecedor ou representante comercial exclusivo.

III. Em caráter de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos à **INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO** ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

IV. Quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções.

V. Para a contratação de serviços técnico-profissionais especializados.

**§ 1º** - Entende-se por serviços técnico-profissionais especializados aqueles exercidos por profissionais e empresas cujo conhecimento



Instituto Educacional Semeando para o Futuro - IESF  
End. Sede: Rua Consul Orestes Correa, 295 -Apto 84 A  
Cep. 07197-040 - Macedo - Guarulhos  
Matriz: CNPJ: 07.050.272/0001-45  
End. Filial: Rua: Antônio Rabello, 144  
Cep. 07063-080 - Jd. Aliança/Guarulhos  
Filial: CNPJ: 07.050.272/0002-26  
Telefone: 2451-3122  
E-mail: i-e-semeandoparaofuturo@outlook.com

específico ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados à sua atividade, permitam inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, exemplificando-se, mas não se limitando, aos seguintes serviços e produtos:

I. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos de quaisquer natureza, tais como arquitetura, construção, paisagismo, museologia e museografia, criação gráfica, hidráulica, elétrica, segurança, entre outros.

II. Pareceres, perícias e avaliações em geral.

III. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, auditorias financeiras, contábeis e folha de pagamento.

IV -Coordenação, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.

V. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

VI. Recrutamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VII. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

VIII. Serviços que envolvam criação artística, tais como desenhos, pinturas, gravuras, esculturas, fotografia e outros.



Instituto Educacional Semeando para o Futuro - IESF  
End. Sede: Rua Consul Orestes Correa, 295 -Apto 84 A  
Cep. 07197-040 - Macedo - Guarulhos  
Matriz: CNPJ: 07.050.272/0001-45  
End. Filial: Rua: Antônio Rabello, 144  
Cep. 07063-080 - Jd. Aliança/Guarulhos  
Filial: CNPJ: 07.050.272/0002-26  
Telefone: 2451-3122  
E-mail: i-e-semeandoparaofuturo@outlook.com

**§ 2º** - Em quaisquer dessas ocorrências (dispensas), deve ser realizado o registro e assegurada à necessária transparência dos Atos de compras e contratações.

**Parágrafo Único** - Este Regulamento levará sempre em conta as especificações técnicas e cotações de preços ou parâmetros referenciais como regra, devidamente justificando e documentando as exceções, quando cabíveis e necessárias, assegurando sempre ênfase no zelo pelo uso responsável dos recursos públicos.

**Art. 6º** - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PAULO, 30 DE JUNHO DE 2020.

**INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO**